

PORTARIA N°. 778/13 DE 18 DE MARÇO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder à servidora JACQUELINE ALMEIDA SILVA, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família, no período de 07/03/2013 a 16/03/2013.

ART. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2013, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça